



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0412/2017 - ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
- PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

LEI N° 412/2017

"ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ – PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Artigo. 1º O orçamento Municipal de SANTO ANDRÉ – PB, para o exercício financeiro de 2018, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, que estima receita em R\$ 28.563.624,00 (vinte e oito milhões quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e vinte e quatro reais), fixa a despesa em R\$28.563.624,00 (vinte e oito milhões quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Artigo. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1.0 –RECEITAS CORRENTES	18.581.880,00
1.1- Receita Tributária	166.125,00
1.2 -Receita Patrimonial	61.614,00
1.3 –Transferências Correntes	17.684.016,00
1.5 – Outras Receitas Correntes	28.125,00
2.0 -RECEITA DE CAPITAL	11.831.609,00
2.1- Alienações de Bens	227.000,00
2.2- Transferências de Capital	11.561.609,00
2.3- Outras Receitas de Capital	685.000,00
3.0 – DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(1.849.865,00)
3.1- Deduções para formação do FUNDEB	(1.849.865,00)
TOTAL	28.563.624,00

Artigo. 3º - A despesa fixada por secretaria apresenta o seguinte desdobramento:

1- PODER LEGISLATIVO	896.545,00
Câmara Municipal	896.545,00
2 - PODER EXECUTIVO	23.109.371,00
Gabinete do Prefeito- emenda	437.203,00
Secretaria de Administração e Planejamento	1.124.169,00
Secretaria de Finanças	3.341.598,00
Secretaria de Agricultura- emenda	2.824.074,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Educação Cultura e Esportes	7.379.323,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.193.435,00
Secretaria de Infraestrutura- emenda	4.539.868,00
Secretaria de Meio Ambiente - emenda	563.245,00
Secretaria de Comunicação- emenda	210.344,00
Reserva de Contingencia	196.112,00
3- FUNDO DE SAÚDE	4.557.708,00
Fundo Municipal de Saúde- emenda	4.857.708,00

Artigo. 4º - As despesas orçamentárias serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional distribuídas da seguinte maneira:

01-PODER LEGISLATIVA	R\$	896.545,00
02- PODER EXECUTIVO		R\$22.809.371,00
03- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	4.857.708,00
TOTAL	R\$	28.563.624,00

Artigo 5º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

- a) (EMENDA) Abrir crédito suplementar e proceder a anulações de dotações orçamentárias nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% (Trinta por cento) do orçamento da despesa fixada.
- b) Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 5,00% (Cinco por cento) da Receita Líquida Real Anual, conforme definido na Resolução nº 40 e 43/01 do Senado Federal.
- c) Contratar Operações de Crédito para atendimento à Despesa de Capital até o limite de 10 % das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da LRF e Resoluções nº 40/01 e 43/01 do Senado Federal, observando ainda o Artigo 167, III da CF e Artigo 12 § 2º da LRF
- e) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Art. 6º - O Superávit Financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício de 2017, deverá ser distribuído e aplicado como reforço de dotações orçamentárias, visando o atendimento dos encargos financeiros que se relacionem com o desenvolvimento econômico e social do município, mediante decreto do Executivo.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Dezembro de 2017.


SILVANA FERNANDES MARINHO
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20211103045114
Título	LEI Nº 0412/2017 - ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	22/12/2017
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 22/12/2017. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211103045114&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 11:05



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20211103045114**, intitulada **LEI Nº 0412/2017 - ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 22/12/2017

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA.**

RESUMO DO OBJETO

LEI Nº 0412/2017 - ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211103045114&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 11:05